



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
PÓVOA DO CONCELHO

ACTA n.º 07 QUADRIÉNIO DE 2017
2021 (Artigo 57º da Lei nº75/2013 de 12 de
Setembro)

**ATA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PÓVOA DO CONCELHO REALIZADA
EM 27 DE JUNHO DE 2019.**

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2019, nesta freguesia de Póvoa do Concelho realizou-se a sessão ordinária da assembleia de freguesia de Póvoa do Concelho.

- Período antes da ordem do dia;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto número um – aprovação da ata da assembleia anterior;

Ponto número dois – apresentação dos trabalhos efetuados;

Ponto número três- aprovação da não aceitação da delegação de competências para o ano de 2019 (decreto lei nº 57/2019 de 30 de Abril);

Ponto número quatro- aprovação da demolição do antigo posto de recolha de leite;

Ponto número cinco - aprovação da não aceitação da delegação de competências previstas no decreto lei nº 104/2018 de 29 de Novembro, sobre as "Estruturas de Atendimento ao Cidadão";

Ponto número cinco – Período destinado ao público.

Havendo quórum, constatou-se, que estiveram ainda presentes, em representação da Freguesia de Póvoa do Concelho, Pedro Quelhas e Patrícia Santos e Paulo Rebelo:

O Presidente da assembleia deu início à sessão.

Período antes da ordem do dia

Tomando da palavra o senhor Marco Condesso Torres, questionou o presidente sobre:

1. A variante da Póvoa do concelho, como se circula a muita velocidade, colocar lombas;
2. Colocar a sergeta no buraco que foi aberto na variante, porque o mesmo se encontra assim à algum tempo, e sem sinalização;

Tomando da palavra o senhor Emanuel Falacho, questionou o presidente sobre:

1. Falar com o Presidente da Câmara para o mesmo falar com a brigada de trânsito;

O presidente da freguesia respondeu, que era de todo o interesse colocar lombas ao, restaurante da Curva, e junto da fábrica do "torres e condesso"

Não havendo mais questões no período antes da ordem do dia, o presidente deu como encerrado este ponto.

Período da ordem do dia

Abertas as intervenções, para o ponto um, aprovação da ata da assembleia anterior;

Foi posta à discussão e votação a ata, número 06 da assembleia de freguesia, onde foi aprovada por todos os presentes, e uma abstenção do senhor Manuel Da Cruz Monteiro, (não ter estado presente).

Abertas as intervenções, para o ponto dois, apresentação dos trabalhos efectuados;

O presidente da assembleia, deu a palavra ao presidente da freguesia, para dar uma explicação sobre este ponto;

Tomando da palavra o presidente da freguesia, disse que:

- Limpeza das ruas da freguesia;
- Limpeza das bermas do caminho do clube;
- Limpeza da variante da Póvoa do Concelho;
MATERIAL OFERTA DA EMPRESA FELMICA
- Arranjo do caminho do prado, (transporte de 15 dumpers, Félmica)
- Arranjo do caminho do "pedragal", (transporte de 3 dumpers Félmica + 5 camiões município Trancoso oferta da Félmica)
- Arranjo do caminho da "porteira", (1 camião município Trancoso)
- Entrada da povoação no regendo 1 dumpers Félmica.

Tomando da palavra o senhor Emanuel Falacho, questionou se o caminho da porteira pertencia à freguesia de Vila Franca das Naves.

Não havendo mais intervenções, o presidente da assembleia deu como encerrado este ponto.

Abertas as intervenções, para o ponto três, aprovação da não aceitação da delegação de competências para o ano de 2019 (decreto lei nº 57/2019 de 30 de Abril);

O presidente da assembleia, deu a palavra ao presidente da freguesia, onde disse que as competências são as do artigo nº 2 do decreto lei nº 57/2019 de 30 de Abril; e que são as seguintes:

Artigo 2.º

Transferência de competências

1 - É da competência dos órgãos das freguesias:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Não havendo mais intervenções o presidente da assembleia, colocou à votação, aprovação da não aceitação da delegação de competências para o ano de 2019 (decreto lei nº 57/2019 de 30 de Abril), onde foi aprovado por todos os presentes.

Abertas as intervenções, para o ponto quatro, aprovação da demolição do antigo posto de recolha de leite;

Tomando da palavra o senhor Marco Condesso Torres, mencionou que:

- O edifício foi construído em 1987;
- O executivo tinha feito uma reunião com o povo e não com os produtores.

Tomando da palavra o senhor Francisco Quelhas, onde disse que a junta convocou o povo, e perguntou-se, a cedência do espaço foi feita no mandato do José Condesso, se a ata da cedência estava assinada pelo executivo ou pela assembleia, como é que a junta vai endemizar as pessoas.

O presidente da freguesia disse que o espaço e posto do leite está registado em nome da junta da freguesia de Póvoa do Concelho.

A Martina Ribeiro, questionou o Emanuel Falacho, que ele também foi candidato à junta de freguesia e que tinha dito à "padeira" se ganhasse que deitava o posto de recolha abaixo.

O Emanuel Falacho, respondeu dizendo, se ela é mulher que venha com o Dr. João e Dr. Rente, pra ver o que foi dito.

Não havendo mais intervenções o presidente da assembleia, colocou à votação, aprovação da demolição do antigo posto de recolha de leite, onde o qual foi reprovado com quatro votos contra de Marco Torres, Emanuel Falacho, Ângelo Delgado e Manuel da Cruz Monteiro, e três votas a favor de Martina Ribeiro, Jorge Manuel Paixão dos Santos e Francisco Quelhas.

Justificação dos votos contra:

- Os agricultores à data tinham dificuldades e foi feita por eles, (Emanuel Falacho);
- Na altura não era considerado donativo, mas uma cedência gratuitamente, (Marco Torres);

- Não tem autorização a dar a ata, (Marco Torres);
- Será que é interesse da freguesia demolir o posto de recolha, (Marco Torres);

Justificação dos votos a favor:

- Os donativos não são retroactivos, (Patrícia Santos)
- Consideramos, estética do largo, um argumento válido.

Abertas as intervenções, para o ponto cinco, aprovação da não aceitação da delegação de competências previstas no decreto lei nº 104/2018 de 29 de Novembro, sobre as "Estruturas de Atendimento ao Cidadão";

O presidente da assembleia, deu a palavra ao presidente da freguesia, justificando, que a freguesia tem falta de meios técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, a freguesia não tem pessoal disponível para executar esta função e não dispõe de meios financeiros para contratar um(a) funcionário(a).

Não havendo mais intervenções o presidente da assembleia, colocou à votação, aprovação da não aceitação da delegação de competências previstas no decreto lei nº 104/2018 de 29 de Novembro, sobre as "Estruturas de Atendimento ao Cidadão"; onde foi aprovado por todos os presentes.

Abertas as intervenções, para o ponto seis, Período destinado ao público;

Não havendo intervenções do público e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada irá ser assinada pelos Secretários e Presidente da Mesa.

Presidente da assembleia

Francisco José Cardoso

O Primeiro Secretário

Angelito Delgado dos Santos

O Segundo Secretário

Martina

Isabel

Belizário

Ribeiro